



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**PROCESSO AD 128/2026**  
**TERMO ADITIVO Nº 02/2026**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/54**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado **INFINITY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Monsenhor Scalabrini, 660, bairro Centro, na cidade de RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.416.340/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS CARLOS MAFFACIOLI**, brasileiro, casado, diretor técnico, CREMES 8061, inscrito no CPF sob o número 252.433.900-97 residente a Rua Júlio Campos, 54 na cidade de Guaporé/RS, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 71//2024, firmado em 21 de junho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle, avaliação e auditoria do sistema único de saúde (SUS), a carga horária semanal será de 03 (três) horas, a prestação de serviço deverá ocorrer quando ocorra a necessidade de assessoramento e ou apoio técnico nas situações identificadas pelo núcleo de auditoria/ou condutas duvidosas. A empresa deverá apresentar profissional habilitado para o exercício da função com certificado de capacitação e treinamento específico ministrado pelo gestor estadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar por mais um (01) ano de contratado e reajustar o valor em 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento) índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, fazendo o valor de R\$ 4.002,15 (Quatro mil e dois Reais e quinze centavos) mensais passar para o valor R\$ 4.177,84 (Quatro mil cento e setenta e sete Reais e oitenta e quatro centavos) por mês.

2.2 A fundamentação legal para este Aditivo encontra se na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 08 de junho de 2026

-----  
Contratante  
Testemunhas:

-----  
Contratado

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Leda Maria Ravello  
RG 28476271034

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 – NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 – E-mail: [contato@novabassano.rs.gov.br](mailto:contato@novabassano.rs.gov.br)